



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.171 DE 16 DE JULHO DE 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro na Fonte 01 (Recursos Próprios), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de julho de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Claudia de Castro Pacheco
Secretária Municipal de Administração

Rafaela Teixeira da Silva
Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia

Rogério Caputo
Secretário Municipal de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes

Rômulo Alves Bulhões
Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem
Pública



ANEXO A LEI Nº 2.171 DE 16 DE JULHO DE 2019.

ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2018

Conta Vinculada: **Fonte 001 – RECURSOS PRÓPRIOS**

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	Financeiro
Disponibilidades: R\$ 5.452.727,16	Restos a Pagar R\$ 1.498.307,52
	Consignações: R\$ 32.271,09
	Superávit: R\$ 3.922.148,55
Total: R\$ 5.452.727,16	Total: R\$ 5.452.727,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 2.171 DE 16 DE JULHO DE 2019.

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Administração		
2002.041220202.006	3.1.90.94-01	29.000,00
2002.041220202.006	3.3.90.14-01	3.000,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia		
2004.123610202.017	3.1.90.94-01	100.000,00
2004.123610202.017	3.3.90.14-01	8.000,00
2004.123611562.029	3.1.90.11-01	200.000,00
2004.123651152.097	3.1.90.13-01	25.000,00
2004.123651772.095	3.1.90.11-01	100.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes		
2007.041220202.043	3.1.90.11-01	45.000,00
2007.041220202.043	3.1.90.94-01	50.000,00
Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública		
2015.061820832.084	3.1.90.11-01	70.000,00
2015.092711152.007	3.1.90.13-01	20.000,00
TOTAL		650.000,00